



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220261
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022/SRP/PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, através da Secretaria Municipal de Educação - FME neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AV. Plácido Nascimento, nº 265, Centro, São João de Pirabas, Pará - CEP: 68.719-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08, representado pelo(a) Sr.(a) FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São João de Pirabas, residente e domiciliado na Travessa das Mercês, nº102 A, CEP: 68.719-000, município de São João de Pirabas, Estado do Pará, portador do CPF nº 380.019.002-82 e RG nº 2147120-SSP PA e, de outro lado a firma JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.821.348/0001-52, estabelecida na R ORMENDINA GONÇALVES DA ROCHA Nº12, NOVA OLINDA, Castanhal-PA, CEP 68742-125, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSE TEODOMIRO BARBOSA COSTA, portador da RG nº 2430425 4 VIA PC-PA e CPF (MF) nº 25603698268, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022/SRP/PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002543	BALDE PLÁSTICO MÉDIO CAPACIDADE 10 LTS - Marca.: PLA SULTIL	UNIDADE	7,00	9,400	65,80
013543	RESISTENTE COM ALÇA METÁLICA				
013543	BACIA PLASTICA MEDIA CAPACIDADE 8 LTS - Marca.: PLAS UTIL	UNIDADE	3,00	8,900	26,70
049278	SABONETE 90G - Marca.: FLOR DE YPÊ	UNIDADE	40,00	4,370	174,80
	FRAGRÂNCIAS DIVERSAS COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.				
060564	LUSTRADOR DE MOVEIS LIQUIDO GARRAFA 200ML - Marca.: FRAGRÂNCIAS DIVERSAS COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES,COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	30,00	8,410	252,30
060567	LUVA DE BORRACHA MATERIAL LÁTEX TAMANHO MÉDIO - Marc a.: DANNY	PAR	20,00	8,940	178,80
	palma antiaderente,interior liso intalcado na cor azul				
060578	NAFTALINA 30G - Marca.: SANILAR	UNIDADE	15,00	7,170	107,55
060588	PAPEL TOALHA EXTRA BRANCO - Marca.: SCALA	PACOTE	15,00	61,930	928,95
	100% FIBRAS CELULOSE VIRGEM PARA BANHEIRO INTERFOLHADO DE 2 DOBRAS,E ALTA QUALIDADE,POSSUI MEDIDA PADRÃO DE 21x23CM,EMBALADOS EM PACOTES COM 4 MAÇOS COM 250 FOLHAS,POR PACOTE.				
060591	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO PCT C/12UNID - Marca. : SANREMO	PACOTE	20,00	9,280	185,60
060596	PILHA MÉDIA C2 - Marca.: PANASONIC	UNIDADE	8,00	14,930	119,44
060597	PILHA PALITO AAA OU 3A	UNIDADE	8,00	6,860	54,88
060602	RODO 40CM - Marca.: SANTA MARIA	UNIDADE	20,00	9,660	193,20
	COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,4M.COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES				
060605	SABÃO EM BARRA DE 1KG - Marca.: RICO	UNIDADE	35,00	10,620	371,70
	COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES,REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
060612	SABONETE LIQUIDO 250ML - Marca.: GUAPAS	UNIDADE	20,00	11,830	236,60
	CREMOSO PERFUMADO COM REGISTRO NA ANVISA.VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.				
060617	SACO REFORÇADO P/LIXO DE 200 LTS - Marca.: EASYBAG	PACOTE	55,00	112,130	6.167,15
	KATALIXO OU SIMILAR, DIMENSÕES; 85x100CM ESPESSURA PADRÃO INMETRO MD 3; PACOTE COM 100 UNID.				
060618	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA BRANCA DE 40X50 - Marca.: EXTRUSA PACK	PACOTE	3,00	202,320	606,96
	PCT C/1000 UNID, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9490/91291/13056				

AV PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S.JOÃO DE PIRABAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME



060619	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA BRANCA 50X60 - Marca.: EXT PACOTE RUSA PACK	6,00	249,930	1.499,58
	PCT C/1000 UNID, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9490/91291/13056			
060620	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA BRANCA DE 60x80 - Marca.: PACOTE EXTRUSA PACK	5,00	350,810	1.754,05
	PCT C/1000 UNID, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 9490/91291/13056			
060621	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA BRANCA DE 30x40 - Marca.: PACOTE EXTRUSA PACK	5,00	120,480	602,40
	PCT C/1000 UNID, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9490/91291/13056			
060627	TOALHA DE PAPEL BRANCO PACOTE COM 02 UNID. - Marca.: PACOTE SCALA	50,00	16,130	806,50
	100%FIBRAS CELULOSE PCT C/02 ROLOS C/60 TOALHAS 21X20CM CADA, DE ALTA QUALIDADE.			
060632	VASSOURA DE NYLON C/CABO - Marca.: PHENIX UNIDADE	15,00	11,410	171,15
	CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,2M Nº4 SIMPLES.			
060633	VASSOURA DE MATERIAL CERDAS PIAÇAVA - Marca.: CONDOR UNIDADE	22,00	9,430	207,46
	COM REVESTIMENTO EM METAL MEDINDO 240MM DE COMPRIMENTO CERDAS DE PIAÇAVA NATURAL DE 170MM COM CABO DE MADEIRA 1,2MT.			
061024	LUVA DE BORRACHA MATERIAL LÁTEX TAMANHO GRANDE - Mar ca.: DANNY	20,00	10,630	212,60
	palma antiaderente, interior liso, intalcado na cor azul			
061820	CESTO P/ LIXO PEQUENO C/ TAMPA MEDINDO APROX. 15LTS - Marca.: PLASTIL UNIDADE	5,00	29,000	145,00
	MATERIAL DE POLIETILENO			
061821	CESTO P/ LIXO TELADO DE PLÁSTICO 10LTS - Marca.: PLA SUTIL UNIDADE	13,00	8,900	115,70
	MATERIAL DE POLIETILENO			
061822	CESTO PLÁSTICO GRANDE 100LTS - Marca.: PLASUTIL UNIDADE	8,00	78,100	624,80
	C/ TAMPA MATERIAL DE POLIETILENO			
061823	CHALEIRA DE ALUMÍNIO COM CABO P/ CAFÉ DE 1 LT. - Ma rca.: ROCHEDO UNIDADE	3,00	31,000	93,00
061824	COADOR DE CAFÉ Nº8 FLANELADO DE MALHA 100% ALGODÃO C /CABO - Marca.: MANÁ UNIDADE	10,00	5,430	54,30
061828	CORDA PLÁSTICA P/VARAL Nº05 DE POLIÉSTER, PCT C/10 U NID - Marca.: ESFREBOM PACOTE	10,00	14,460	144,60
061834	ESCOVA DE UNHA - PLÁSTICA COM ALÇA. - Marca.: BETTA UNIDADE	10,00	9,380	93,80
061835	FILME PVC (TIPO FILMITO) ROLO 28/30 - Marca.: EASY P ROLO	15,00	7,000	105,00
061837	FÓSFORO PCT C/ 10 CX. CADA CX CONTENDO 40 PALITOS. - Marca.: GUARANY PACOTE	20,00	5,100	102,00
061838	GARFO DESCARTÁVEL COR TRANSPARENTE - Marca.: GOLDENP LAST	50,00	10,280	514,00
	DIMENSÕES: 181X27 (COMPR.X LARG)PCT C/50 UNID.			
061840	GUARDANAPO DE PAPEL 100% CELULOSE NA COR BRANCO - Ma rca.: SCALA PACOTE	20,00	4,460	89,20
	FOLHAS SIMPLES, MEDINDO 20X20 PCT C/100 UNID			
061843	LIMPA INÓX LÍQUIDO GARRAFA 500ML - Marca.: LIMPOL UNIDADE	2,00	15,800	31,60
	FRAGRÂNCIAS DIVERSAS COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
061847	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY C/300ML - Marca.: ORBI UNIDADE	5,00	20,310	101,55
	com registro no Ministério da Saúde, com validade de no mínimo 6 meses			
061848	PÁ DE LIXO C/CABO ALTURA 1M - Marca.: SANTA MARIA UNIDADE	8,00	6,470	51,76
	(pá plástica com cabo de madeira)			
062003	PILHA GRANDE "D" - Marca.: PANASONIC UNIDADE	8,00	7,890	63,12
062005	PILHA PEQUENA 2AA - Marca.: PANASONIC UNIDADE	5,00	8,260	41,30
075303	ESCOVÃO P/ PISO (ESCOVÃO DE PIAÇAVA 40CM, COM CABO INCLINADO APROX. 1,5 MT - Marca.: SANTA MARIA UNIDADE	5,00	67,930	339,65
	DE MADEIRA			
075531	VASSOURÃO TIPO GARI C/CABO DE MADEIRA GROSSO C/120CM - Marca.: ODIM UNIDADE	10,00	38,320	383,20
			VALOR GLOBAL R\$	18.017,75

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato é de R\$ 18.017,75 (dezoito mil, dezessete reais e setenta e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 007/2022/SRP/PE e Ata de Registro de Preço nº 010/2022, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME



disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1 - O prazo de vigência deste Contrato é de até um ano, com validade e eficácia legal após a assinatura do contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 010/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 010/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo nº 06050001/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 010/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1901.123610008.2.053 Manutenção do Programa Salário Educação QSE., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da **regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;**

3 - Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 010/2022.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;

3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

4 - A contratada tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em todo processo administrativo nº 06050001/2022, os quais contem exigências no edital, termo de referência e ata de registro de preço nº 010/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022/SRP/PE e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME



1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 007/2022/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 010/2022, cuja realização decorre da autorização da Sra. KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO, Prefeita Municipal de São João de Pirabas/Pa, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1 - A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) GUILHERME ARAÚJO JÚNIOR, inscrito no CPF nº 443.792.261-15, nomeado através da portaria nº 071/2022-CPL/SEMED o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

2 - Caso a contratante precise substituir o fiscal de contrato será comunicado ao contratado através de comunicado forma, o nome do substituto já consta na portaria nº 071/2022-CPL/SEMED.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum do Município de Santarém Novo/Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (dua) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 15 de Dezembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ(MF) 22.981.153/0001-08
FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
CPF: 380.019.002-82
CONTRATANTE

JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 43.821.348/0001-52
JOSE TEODOMIRO BARBOSA COSTA
CPF: 256.036.982-68
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____